
PORTARIA nº 1206005/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ROSE BARBOSA DE SOUSA NOGUEIRA** é servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeada para ocupar o cargo de ATENDENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ato de Nomeação (fl. 18) com data de 20 de julho de 2001, e Termo de Compromisso e de Posse (fl. 19), com data de 07 de agosto de 2001, do Processo Administrativo nº 054/2017;

CONSIDERANDO pedido realizado em 09 de fevereiro de 2017 (fl. 02); a vasta documentação fundamentando o pedido (fls. 03 a 20); o Parecer da Secretaria de Saúde (fl. 24), com data de 09 de março de 2017, totalmente favorável;

CONSIDERANDO o Despacho (fl. 26) da Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE, concordando com o Parecer Jurídico da Secretaria de Saúde, bem como a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, concedendo o requerido (fl. 27);

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 88, VI c/c art. 113, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **ROSE BARBOSA DE SOUSA NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 784.925.303-59, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS, com lotação na Secretaria de Saúde, para **LICENÇA PARA ESTUDO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 88, VI c/c art. 113, parágrafo único.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 12 de junho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL